



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 174, DE 1998

Dispõe sobre o funcionamento das reuniões da Câmara dos Deputados.

Autor: Deputado FEU ROSA

Relator: Deputado RICARDO FIUZA

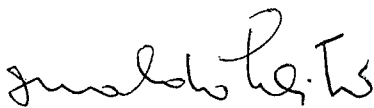
VOTO VENCEDOR

Não tenho objeção quanto à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto em apreço.

Todavia, no mérito, entendo que a proposta é inconveniente. Essa solução poderia gerar, na coletividade, a idéia de que esta Casa Legislativa deseja gozar uma semana de recesso a cada mês, fator este que seria prejudicial à imagem da Instituição.

Desse modo, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 174/98; porém, no mérito, pela sua rejeição.

Sala das Reuniões, em 09 de 02 de 2000.

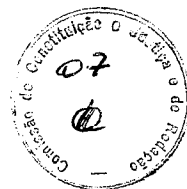

Deputado INALDO LEITÃO

Relator

00127508-146



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 174, DE 1998

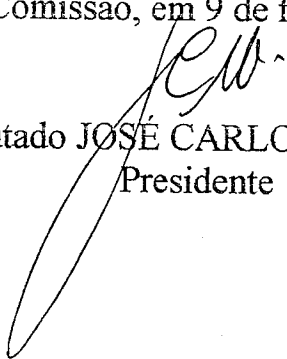
III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Resolução nº 174/98, nos termos do parecer do Deputado Inaldo Leitão, designado Relator do vencedor. O parecer do Deputado Ricardo Fiúza passou a constituir voto em separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

José Carlos Aleluia – Presidente, José Roberto Batochio e Inaldo Leitão – Vice-Presidentes, Darci Coelho, Moreira Ferreira, Paulo Magalhães, Robson Tuma, Iédio Rosa, José Índio, Mendes Ribeiro Filho, Renato Vianna, André Benassi, Léo Alcântara, Nelson Otoch, Vicente Arruda, Zenaldo Coutinho, Zulaiê Cobra, Antônio Carlos Biscaia, Geraldo Magela, José Dirceu, Marcelo Déda, Marcos Rolim, Waldir Pires, Ary Kara, Augusto Farias, Edmar Moreira, Gerson Peres, Caio Riela, Luiz Antônio Fleury, Mussa Demes, Fernando Coruja, Sérgio Miranda, Bispo Rodrigues, Luciano Bivar, Átila Lins, Cláudio Cajado, José Ronaldo, Vic Pires Franco, Gustavo Fruet, Antônio do Valle, Themístocles Sampaio, Bonifácio de Andrada, Max Rosenmann, Odílio Balbinotti, Jair Bolsonaro e Celso Jacob.

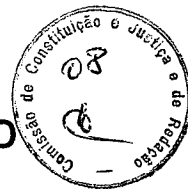
Sala da Comissão, em 9 de fevereiro de 2000


Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 174, DE 1998

Dispõe sobre o funcionamento das reuniões da Câmara dos Deputados

Autor: Deputado FEU ROSA

Relator: Deputado RICARDO FIUZA

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução visando disciplinar a frequência às reuniões desta Casa Legislativa, alterando-se para isso o RICD — Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Segundo o autor da proposição, no atual sistema tem se limitado a produção parlamentar, seja em Plenário, seja nas Comissões Técnicas.

O Projeto, após desarquivado e decorrido o prazo previsto no Regimento Interno, vem à análise desta Comissão para exame de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e no prazo especial previsto no art. 216, § 4º, do RICD.

É o relatório.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

II - VOTO DO RELATOR



O presente Projeto de Resolução possui iniciativa válida, já que trata-se de proposição de iniciativa de Deputado visando modificar o Regimento Interno (art. 216, caput, do RICD).

Nada há também no Projeto que vá de encontro a qualquer norma constitucional, seja relativa ao processo legislativo seja de direito material.

Quanto à juridicidade, igualmente não há nada a reparar, respeitando a proposição os preceitos da Lei Complementar nº 95/98.

Assim, pelos argumentos expostos, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 174/98.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 1999

Deputado RICARDO FIUZA
Relator

90693507-188